



---

Endereço: Estrada de São Lázaro, 197 Federação – Salvador – BA  
CEP: 40210.730 – Tel/Fax: 3283-6433 – coord.academica.ips@ufba.br

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA 2020.1 PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DA UFBA**

### **EDITAL 01/2020**

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária da Universidade Federal da Bahia - Instituto de Psicologia, para o 1º Semestre Letivo de 2020, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 O Programa de Monitoria Voluntária da Universidade Federal da Bahia - Instituto de Psicologia tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem-avaliação, através de projetos que envolvam alunos de graduação em Psicologia e em Serviço Social, na execução de atividades vinculadas a componentes curriculares, a seguir especificados.

#### **2. DAS NORMAS GERAIS**

2.1 Este Edital está fundamentado na Resolução nº 06/2012 e na Resolução nº 07/2017, ambas aprovadas pelo Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), Resolução 01/2019 do IPS, assim como está em conformidade com o EDITAL PROGRAD/UFBA Nº. 004/2019 - Programa de Monitoria Voluntária.

2.2 A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.4 O monitor voluntário deve atender aos seguintes requisitos:

I - exercer as suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado pelos professores orientadores;

II - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o(s) professor(es) orientador(es),

respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar sua participação nos componentes curriculares em que está matriculado como discente;

III - apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;

IV - fazer seus horários de atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

### 3. DOS PROJETOS, ORIENTADORES E VAGAS

O Instituto de Psicologia, através deste Edital, oferece **dez (10) vagas para Monitoria Voluntária (QUADRO I)**.

**QUADRO I**

<b>Curso</b>	<b>Projeto</b>	<b>Professor(a) Orientador(a)</b>	<b>No. de Vagas</b>	<b>Período</b>
Psicologia	IPSA 08 TEORIAS E SISTEMAS PSICOLÓGICOS I: PSICANÁLISE	Denise Maria Barreto Coutinho	2	2020.1/2020.2
Psicologia	IPSB77 – Processos Psicológicos Básicos II	Fabricio de Souza	2	2020.1/2020.2
Psicologia	IPSC13 - Psicologia da Adolescência, da Vida Adulta e Velhice	Luciana Dutra Thomé	1	2020.1/2020.2
Serviço Social	IPSC09- Diversidade de Gênero, Raça, Etnia no Contexto dos Direitos Humanos	Magali da Silva Almeida	2	2020.1/2020.2
Serviço Social	IPSB87 Pesquisa em Serviço Social I	Marina da Cruz Silva	1	2020.1/2020.2
Psicologia	IPSC35 Psicologia e Saúde	Monica Lima de Jesus	1	2020.1/2020.2
Psicologia	IPSB76 - Processos Psicológicos Básicos I	Patrícia Alvarenga	1	2020.1/2020.2

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para concorrer ao processo de seleção de monitoria o candidato deverá:

- I. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA há pelo menos 02 (dois) semestres letivos;
- II. ter cursado, com aprovação, o componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto de monitoria;

III. comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria.

4.2 As **inscrições** serão feitas através do e-mail coord.academica.ips@ufba.br, no período de 6 a 19 de fevereiro de 2020 e deverá constar em anexo os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível no site do IPS);
- b) Carteira de identidade e CPF;
- c) Histórico escolar com autenticação digital (não serão aceitos com autenticação manual);
- d) Comprovante de matrícula;
- e) Carta de intenção, conforme item 5.0 deste edital.

Atenção: os arquivos deverão ser anexados em apenas um e-mail!

4.3 A inscrição deverá ser feita para apenas um projeto de monitoria.

4.4 A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 06/2012, aprovado pelo Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), publicada em 10 de outubro de 2012.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Os candidatos à Monitoria enviarão uma carta de intenção (máximo 2 laudas), onde deverão indicar as contribuições que proporcionarão na atividade e expor, resumidamente, os conhecimentos da disciplina pleiteada, indicando, caso ache pertinente, teóricos e bibliografias relevantes.

5.2. As avaliações serão de acordo com os seguintes critérios e pontuação para cada um deles:

- 1) domínio técnico / teórico (5 cinco pontos);
- 2) capacidade crítica (2 pontos);
- 3) fluência na redação (1 ponto);
- 4) contribuições que trará na atividade de monitoria (2 pontos).

5.3 Será selecionado o (a) candidato (a) que obtiver a maior nota no projeto para o qual está inscrito.

5.4 Caso seja necessário, será utilizado como critério de desempate o coeficiente de rendimento do candidato.

## **6. DA RENOVAÇÃO DO CADASTRO DO (A) MONITOR (A) VOLUNTÁRIO (A)**

6.1. Os (as) monitores (as) que exerceram atividades de monitoria em 2020.1, poderão ter a renovação do cadastro como monitor (a) voluntário (a) para 2020.2 desde que:

- a. Tenham obtido aprovação nas atividades de monitoria exercidas no semestre anterior, comprovada por meio de relatório de avaliação (disponível em <https://prograd.ufba.br/bolsas-monitoria>), e que não seja ultrapassada a duração total de 12 (doze) meses em atividades de monitoria;
- b. Continue exercendo atividades de monitoria em projeto no qual tenha sido aprovado, através de seleção por Edital, no semestre anterior.
- c. O projeto tenha sido aprovado pela instância competente e esteja dentro do prazo de vigência.

6.2. Para a solicitação de renovação do cadastro de monitores(as) para o segundo semestre, o bolsista interessado deverá solicitar ao o professor responsável pelo projeto o encaminhamento para a Coordenação Acadêmica do Instituto de Psicologia os seguintes documentos disponíveis em: <https://prograd.ufba.br/bolsas-monitoria>

- a. Formulário de cadastro e termo de renovação do compromisso do (a) monitor (a), devidamente assinado e preenchido;
- b. Formulário de avaliação final das atividades de monitoria, referente ao semestre anterior;
- c. Planilha de Cadastro/Renovação dos Dados dos Monitores Voluntários, modelo disponível para download no Site na Prograd/UFBA.

## **6. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Monitoria Voluntária para o primeiro Semestre Letivo de 2020 será divulgada até 05/03/2020

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados à Diretora do Instituto de Psicologia (UFBA) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

7.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria do Instituto de Psicologia (UFBA), observada a legislação vigente.

## 8. CRONOGRAMA

Ações	Período/Data
Período de inscrições	6 a 19 de fevereiro de 2020
Divulgação dos resultados	Até 05 de março de 2020
Início das atividades de monitoria	A combinar com o docente
Término das atividades de monitoria	A combinar com o docente
Entrega de Relatório Final de Atividades	Até 17/07/2020

Salvador, 05 de fevereiro de 2020

  
Fabricio de Souza  
Coord. Acadêmico-IPS  
SIAPE 1324179-UFBA